

LEI MUNICIPAL Nº 633/84 - DE 24 DE ABRIL DE 1984

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
MUNICIPAIS NO MERCADO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Muni-
cipal de Quilombo, Estado de Santa Catari-
na, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber a todos os habitantes do Municí-
pio, que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar periodicamente aplicações de recursos
financeiros Municipais no Mercado Aberto até o limite das dis-
ponibilidades financeiras, circunstancialmente existentes na
tesouraria Municipal, obedecendo as seguintes condições e re-
quisitos.

§ 1º - As aplicações devem ser realizadas através das
Instituições Financeiras Oficiais do Estado e da União, no Muni-
cípio e fora dele.

§ 2º - Devem ser aplicados os recursos financeiros
próprios disponíveis, vedada a aplicação de recursos vinculados
e os decorrentes de operações de crédito por antecipação da
receita.

§ 3º - Estas aplicações não devem interferir na exe-
cução orçamentária e no cumprimento das obrigações Financeiras
do Município.

§ 4º - As aplicações deverão sofrer controle contábil
individualizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal
Em, 24 de abril de 1984

Euclides Bodanese

Euclides Benjamim Bodanese
Prefeito Municipal